



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

EDITAL Nº 03/2023 - PPGPSI/UNIVASF

SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL - SEMESTRE 2023.2

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para Aluno Especial do Mestrado Acadêmico em Psicologia no semestre letivo 2023.2, em conformidade com as exigências do regimento interno deste programa e da Resolução nº 9/2014 do Conselho Universitário (Conuni)/Univasf.

1.2 O processo seletivo será realizado pelo PPGPSI Univasf.

1.3 Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> e através do email cpgpsi@univasf.edu.br.

2. FINALIDADE

2.1. Estabelecer as condições para admissão de estudantes especiais no PPGPSI Univasf.

3. DEFINIÇÃO

3.1. Aluno especial é aquele graduado, matriculado ou não em outro curso de pós-graduação *stricto sensu* do país, reconhecido pela Capes, e autorizado pelo colegiado a cursar disciplinas ou desenvolver outras atividades curriculares do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

3.2. Alunos especiais do programa de pós-graduação são aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas, sem vínculo regular com o PPGPSI Univasf.

3.3. O aluno especial poderá realizar no máximo oito créditos no curso de mestrado, com direito a certificado de frequência e atribuição de conceito as suas atividades.

4. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS EM DISCIPLINAS

4.1. A Tabela 1, abaixo, apresenta o número de vagas disponíveis para alunos especiais por disciplina no semestre 2023.2, sendo destas até 02 (duas) vagas reservadas a candidato Técnico-Administrativo em Educação (TAE) da Univasf, conforme a Resolução nº 04/2015 do Conuni/Univasf, em seu art. 26, § 2º.

4.2. Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 4.1, os servidores TAE ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

4.3. Não havendo candidato aprovado para as vagas de servidor TAE no processo seletivo, estas serão preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais (ampla concorrência), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

4.4. Os candidatos TAE aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5. Em caso de desistência de candidato TAE aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato TAE posteriormente classificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

Tabela 1. Vagas disponíveis por disciplina

CÓDIGO	DISCIPLINAS		VAGAS
PSIC0155	Tópicos Especiais em Psicologia	Ampla Concorrência	2
	V (Disciplina Optativa: Linguagem e Comportamento Verbal)	Reserva para TAE Univasf	2
		TOTAL	4

4.6. As ementas das disciplinas, os professores responsáveis, assim como seus horários, poderão ser encontrados no site do PPGPSI para consulta (<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/ensino/turmas-horarios-disciplinas>).

5. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

5.1. O candidato deverá conhecer o inteiro teor deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no processo seletivo e na disciplina escolhida.

5.2. O interessado deverá inscrever-se junto a Coordenação do CPGPSI, a partir das opções disponibilizadas, apresentando os seguintes documentos, com base nos quais o colegiado (em consonância com o professor da disciplina) efetuará a seleção e posterior matrícula, se for o caso:

5.2.1. **requerimento de inscrição preenchido e assinado** (ANEXO II, disponível em: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos-gerais-do-curso/formularios/para-alunos-especiais>);

5.2.2. **histórico escolar da graduação oficial contendo o coeficiente de rendimento acadêmico;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

5.2.3. texto breve (de até 20 linhas) apresentando as intenções/objetivos do interessado em cursar a disciplina específica para o qual se inscreveu.

5.3. O período de inscrição será de **17 de julho até às 23h59 do dia 27 de julho de 2023 (horário de Brasília) (vide Cronograma no Anexo I)**. Não serão admitidas inscrições fora do prazo, com documentações incompletas, ilegíveis ou condicionais.

5.4. As inscrições serão feitas **unicamente** pelo e-mail cpgpsi@univasf.edu.br. O candidato interessado deverá informar no campo ASSUNTO: **“Inscrição Aluno Especial - Edital PPGPSI nº 03/2023”** e no corpo do e-mail informar apenas seu **nome completo e o nome da disciplina para a qual deseja se inscrever.**

5.5. No ato da inscrição, será necessário anexar os documentos digitalizados e legíveis, **exclusivamente no formato PDF**, conforme a relação de documentos listados no Item 5.2. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

5.6. Os candidatos receberão comunicado por e-mail, confirmando o recebimento da inscrição. **Caso não tenha recebido a confirmação de recebimento, por favor, verifique primeiro sua caixa de Spam.** Caso não receba até 28/07/2023, favor entrar em contato pelo e-mail cpgpsi@univasf.edu.br.

5.7. A inscrição está condicionada à apresentação de todos os documentos anexados em formato PDF e legíveis. **Inscrições extemporâneas, com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas.**

5.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação de datas e horários de inscrição, o conteúdo de toda a documentação, bem como os dados e informações prestados no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

5.9. A Univasf e o PPGPSI não se responsabilizam pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Ficará a critério do professor responsável pela disciplina deferir ou indeferir o pedido de inscrição do(s) aluno(s).

6.2. O(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina farão a pontuação do histórico escolar dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida a partir da média de todas as notas presentes no histórico. Essa nota terá **peso 7 na nota final da seleção**.

6.2.1. No caso de históricos escolares que apresentem o rendimento acadêmico na forma de conceitos serão considerados para equivalência da pontuação apenas os componentes nos quais o interessado tenha conseguido aprovação. Será adotada a seguinte correspondência:

- a. Conceito equivalente ao primeiro lugar no ranking: 9,5
- b. Conceito equivalente ao segundo lugar no ranking: 8,5
- c. Conceito equivalente ao terceiro lugar no ranking: 7,5
- d. Conceito equivalente ao quarto lugar no ranking: 6,5

6.3. O texto apresentando as intenções/objetivos do interessado será avaliado com uma nota de 0 a 10, considerando sua adequação aos objetivos do Mestrado em Psicologia da Univasf e da disciplina específica. Essa nota terá **peso 3 na nota final da seleção**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

6.4. Caso o número de candidatos interessados em cursar uma disciplina exceda o número de vagas disponíveis para aluno especial, serão selecionados os candidatos com maior idade.

6.5. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos selecionados para a matrícula será divulgado no site do PPGPSI (<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>) de acordo com o Cronograma (Anexo I).

6.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de portarias e convocações na forma do item anterior.

7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado final só serão cabíveis reconsiderações em grau de recurso à Coordenação do CPGPSI, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado.

7.2. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos dentro do prazo e deverão, obrigatoriamente, ser enviados pelo e-mail cpgpsi@univasf.edu.br com o ASSUNTO “**Requerimento de recurso – Seleção Aluno Especial – 2023.2**”.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1. Somente os candidatos convocados e que atenderem plenamente a este edital terão direito à vaga.

8.2. Uma vez selecionado, o aluno especial é aquele matriculado apenas em disciplinas isoladas, sem vínculo com o PPGPSI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

8.3. **TODOS** os candidatos selecionados dentro de número de vagas ficam **OBRIGADOS** a realizar os procedimentos de matrícula de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, sob pena de perder o direito à vaga e ser eliminado do processo.

8.4. A matrícula será realizada excepcionalmente por e-mail até às 23h59 do dia **10 de agosto de 2023**, conforme convocação para tal.

8.5. É necessário para matrícula do aluno especial:

- a) **ficha de dados cadastrais para aluno especial** (Anexo III), disponível em
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-especiais>, devidamente preenchida;
- b) **diploma ou comprovante de conclusão do ensino superior** (diploma ou certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação com data da colação de grau – **frente e verso**);
- c) **comprovação de quitação com o serviço militar** (frente e verso) em se tratando de candidato do sexo masculino;
- d) **Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pelo cartório eleitoral ou no site do TSE** (<http://www.tse.jus.br>). No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica.
- e) **RG (frente e verso)**, se brasileiro. **ATENÇÃO:** não serão aceitas carteira de habilitação, nem de órgão de classe como documento de identidade, uma vez que informam apenas o número do documento de identidade,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

não especificando informações necessárias ao preenchimento completo da documentação exigida pela Universidade;

- f) candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação. O RNE-Temporário ou protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento. Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO;
- g) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, se brasileiro;
- h) **Certidão de Casamento/ Averbação de Divórcio ou Declaração de União estável**, se for o caso;
- i) em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada (o tradutor deve residir no Brasil) para o português do diploma e do histórico escolar de curso de graduação, de acordo com a legislação vigente;
- j) declaração original que comprove o vínculo do candidato com a Univasf (para os candidatos à reserva de vagas para TAE).

8.6. Em nenhuma hipótese será admitida a matrícula condicional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

8.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação de datas, horários e procedimentos para a realização da matrícula.

8.8. O aluno que não realizar a matrícula no período definido será desclassificado e não poderá cursar a disciplina.

8.9. O não envio da documentação para a matrícula no período definido para tal caracterizar-se-á como desistência e, conseqüente, o chamamento do próximo candidato, arrolado na ordem de classificação.

8.10. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outro(s) candidato(s) aprovado(s), observada rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos, até a data limite para envio da documentação à SRCA.

8.11. Ao efetivar a matrícula, o estudante deverá comprometer-se ao cumprimento, respeito e observação das normas do CPGPSI da Univasf e demais normas da Universidade.

8.12. O estudante não regular que cursar disciplinas isoladas não terá vínculo com o programa de pós-graduação.

8.13. As disciplinas cursadas pelo aluno especial não contarão créditos para a integralização da estrutura curricular deste programa de pós-graduação enquanto este for considerado aluno especial.

9. DO APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS CURSADAS

9.1. O aluno especial, sendo aprovado pelo docente responsável pela disciplina, receberá declaração emitida pela coordenação do programa contendo o nome e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

código da disciplina, a carga horária e número de créditos, o aproveitamento e frequência do estudante, o período em que a disciplina foi cursada e o nome do (a) professor (a) responsável.

9.2. A critério do orientador, quando da passagem de estudante especial para estudante regular, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas isoladamente em até cinco anos anteriores à data da matrícula, limitados a um terço do total dos créditos mínimos exigidos em disciplinas no curso.

10. DA DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA

10.1. O estudante que, por qualquer motivo, não puder (ou não desejar) dar continuidade à disciplina na qual se encontra matriculado, deverá encaminhar ao colegiado através do Formulário de Requerimento Geral, disponível no SIC, solicitando cancelamento da disciplina em curso, no prazo máximo de 45 dias após iniciar a disciplina. No verso do requerimento informar: “Desistência de Matrícula_Aluno Especial Edital 03/2023” e no texto informar: "solicito a desistência de matrícula na(s) seguinte(s) disciplina(s)...". Uma vez efetivado, o cancelamento da matrícula em disciplina constará do histórico escolar do aluno na Univasf.

10.2. O abandono da disciplina, sem notificação ao colegiado, implicará em reprovação por falta.

10.3. Os candidatos que tenham sido reprovados por falta ou que tenham abandonado (sem notificação ao colegiado) qualquer disciplina cursada como aluno especial, serão proibidos de se matricularem novamente em disciplina isolada por dois anos. Não perde, porém, o direito de concorrer ao processo de seleção regular.

10.4. A matrícula de candidatos que tenham sido reprovados por nota ou que tenham



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

efetuado o cancelamento no prazo adequado será avaliada pelo CPGPSI.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão abertas vagas para aluno especial ao CPGPSI em disciplinas que tenham caráter de estágio docência, atividades acadêmicas e científicas, de extensão e/ou ensino; bem como de seminários preparatórios e/ou atividades relacionadas à elaboração da dissertação.

11.2. O estudante matriculado em disciplinas isoladas no CPGPSI poderá cursar um número de disciplinas que não acarrete em um valor superior a 8 (oito) créditos no total (duas disciplinas teóricas), distribuídos entre as disciplinas obrigatórias e optativas; podendo cursar apenas uma disciplina por semestre, sem, por isso, obter vínculo com o CPGPSI.

11.3. Os créditos obtidos em disciplinas isoladas poderão ser computados quando da efetivação da matrícula regular, após aprovação em concurso público de seleção e admissão, caso isso ocorra em, no máximo, cinco anos.

11.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.4.1. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.4.2. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

11.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

11.6. A relação de disciplinas, assim como seus respectivos horários, pode ser consultada no site do programa <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>.

11.7. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo CPGPSI.

Petrolina-PE, 12 de julho de 2023.

Prof. Dr. Angelo Augusto Silva Sampaio
Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Coordenador
SIAPE: 1672870



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
12/07/23	Lançamento do edital
17/07 a 27/07/23	Período de inscrição
A partir de 31/07/23	Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições e do resultado preliminar da seleção.
24h após a divulgação do resultado preliminar	Período de recurso
Até 07/08/23	Resultado dos recursos. Convocação para matrícula
10/08/23	Matrícula



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO II
MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Usar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-especiais>)

	PPGSI Programa de Pós-Graduação em Psicologia	Formulário de Requerimento de Inscrição como Aluno Especial		
		Curso: PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – MESTRADO		
		Ano: ____	Semestre: ____	Turno: INTEGRAL
1. Dados Pessoais				
Nome Completo: _____				
Sexo : () M () F	Estado Civil:		Data Nascimento:	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade: () Brasileiro nato () Brasileiro nascido no exterior () Naturalizado () Estrangeiro		
CPF:	Passaporte(para Estrangeiros):			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Expedição:	
Endereço Completo (Rua, Praça, Avenida): _____				
Complemento:		Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:		
Telefone Fixo:	Celular 1:		Celular 2:	
E-mail Principal:		E-mail Secundário:		
2. Formação Acadêmica				
Curso de Graduação:		Ano de Conclusão:		
Instituição:				
Cidade:	Estado:	País:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

Eu _____ decido por:

- Indeferir a solicitação.
 Deferir a solicitação e autorizo a inscrição do aluno (a) na disciplina acima descrita.

Petrolina, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do (a) professor (a)

6. Aceite/Parecer da Coordenação

- Indeferir
 Deferir

Petrolina, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do Coordenador do PPGPSI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO III

MODELO FICHA DE DADOS CADASTRAIS – ALUNO ESPECIAL

(Usar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-especiais>)

		FICHA DE DADOS CADASTRAIS – ALUNO ESPECIAL		
PPGPSI Programa de Pós-Graduação em Psicologia		Curso: PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - MESTRADO		
		Ano: ____	Semestre: ____	Turno: INTEGRAL
DADOS PESSOAIS				
Nome Completo:				
Nome Social (Se Houver):				
Sexo: () M () F	Data Nascimento: ____/____/____	Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () Separado () Separado Judicialmente		
Naturalidade (Município):	UF:	Nacionalidade: () Brasileiro nato () Brasileiro nascido no exterior () Naturalizado () Estrangeiro		
CPF:	Passaporte (para Estrangeiros):			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Expedição:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Município:	UF:
De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro: () Amarelo(a) () Branco(a) () Indígena () Preto(a) () Pardo(a) () Não declarado				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Endereço (Rua, Praça, Avenida):				
Nº	Complemento:	Bairro:		
Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone Fixo: ()	Celular 1: ()		Celular 2: ()	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

E-mail Principal:		
E-mail Secundário:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Ano de Conclusão do Ensino Médio:		
Curso de Graduação:	Ano de Conclusão:	
Instituição:		
Cidade:	UF	País:
Encontra-se matriculado(a) como aluno regular em Programa de Pós-Graduação? () SIM () NÃO		
Nome do Curso:	Área:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Cidade:	UF	País:
DADOS PROFISSIONAIS		
Vínculo Empregatício: () SIM () NÃO	Cargo/Função:	
	Empresa/Instituição:	
	Local:	
	Tel. Contato:	
DISCIPLINA(S) QUE VAI CURSAR		
1.		
2.		
Estou ciente das normas do Programa e declaro verdadeiras as informações prestadas nesse formulário. <p style="text-align: right;">Petrolina, _____ de _____ de 20____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> Assinatura do(a) aluno(a) ou representante legal		

PARA USO DA COORDENAÇÃO - PPGPSI

DOCUMENTOS ANEXADOS

CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> – cpgpsi@univasf.edu.br

<input type="checkbox"/> 01 foto 3x4 (atualizada)	<input type="checkbox"/> Declaração original de vínculo com a Univasf (Reserva TAE)
<input type="checkbox"/> Ficha de Dados Cadastrais preenchida e assinada	<input type="checkbox"/> Procuração
<input type="checkbox"/> Formulário de Matrícula Semestral preenchido e assinado	<input type="checkbox"/> Documentos do Procurador
<input type="checkbox"/> Documento de Identificação Oficial com foto	<input type="checkbox"/> Certificado de Graduação, revalidado, com tradução oficial, se cursado fora do país
<input type="checkbox"/> RNE ou passaporte (para estrangeiros)	<input type="checkbox"/> Comprovação de proficiência na língua inglesa para os candidatos que foram dispensados da prova
<input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<input type="checkbox"/> Comprovante de contratação de seguro de vida
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor	<input type="checkbox"/> Termo de Isenção de Responsabilidade
<input type="checkbox"/> Certidão de quitação eleitoral	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar de graduação
<input type="checkbox"/> Quitação com o serviço militar (CAM – dentro da validade ou em dia com os carimbos, CDI, CI, CRM)	<input type="checkbox"/> Diploma/Certificado de Conclusão da Graduação
<input type="checkbox"/> Certidão de casamento/ Averbação de Divórcio ou Declaração de União Estável	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Data, Carimbo e Assinatura do Servidor que recebeu e conferiu a documentação	